

PROJETO DE LEI

Nº 204/2014

Lei Nº 10908

AUTÓGRAFO Nº 200/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JORGE MAYORAL SANCHES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 204/2014

Dispõe sobre denominação de “JORGE MAYORAL SANCHES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ JORGE MAYORAL SANCHES ” a Rua 13, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928 / 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-14-Mai-2014-11:46-135399-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

JORGE MAYORAL SANCHES, nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de abril de 1928, filho de Isidoro Mayoral e de Raphaela Sanches.

Foi casado com Eunice de Andrade Mayoral, e desta feliz união nasceram seus filhos: Izidoro, Ademir, Janete, Dionízia, Aparecida, Berenice, e Claudemir.

Excelente pai, esposo e amigo, sempre muito leal, companheiro e parceiro para todas as horas.

Jorge Mayoral Sanches era comerciante e violeiro, quando deixou saudades estava aposentado, falecendo em 30 de março de 1997.

S/S., 07 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente:
14 de maio de 2014

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 15/05/2014
[Assinatura]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
16/05/14
[Assinatura]



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P1419752327/1060</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 12/05/2014
Descrição: Denominação de Jorge Mayoral Sanches	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

PROFESSOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-14-Mai-2014-11:46-133399-2/4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (015) 231-1230 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-106, As folhas 212V, sob-número 33232, consta o assento de óbito de JORGE MAYORAL SANCHES, falecido no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e sete, (30/03/1997), às 07 horas e 00 minutos, em domicílio à rua U nº 36 - Vila Colorau deste subdistrito, residente à rua U nº 36 - Vila Colorau, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão Aposentado, estado civil casado, com 68 anos de idade, natural de Sorocaba, SP.

Filho de ISIDORO MAYORAL e de RAPHAELA SANCHES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Nelson B. Santos, que deu como causa da morte: Insuficiência cardíaca, Hepatopatia alcoólica.

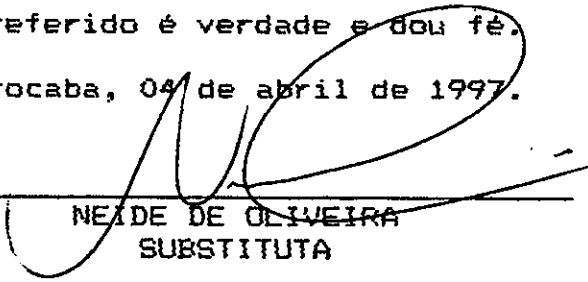
Registro feito em quatro de abril de mil novecentos e noventa e sete, (04/04/1997).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

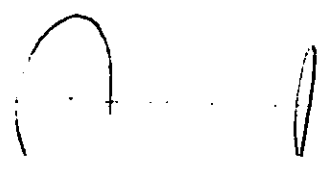
Foi declarante NEUSA MARIA MUNHOZ MONTEIRO.

OBSERVAÇÕES: O assento de nascimento do falecido está registrado neste cartório no LRA: 34, fls. 160 e vº, nº 470. O falecido era casado com EUNICE DE ANDRADE MAYORAL neste cartório, aos 03/07/1.948 (LRA: 42, fls. 137 e vº, nº 6.565), deixou os filhos: Izidoro c/48a, Ademir c/45a, Janete c/43a, Dionizia c/40a, Aparecida c/38a, Berenice c/36a. e Claudemir c/34a. de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 04 de abril de 1997.


NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA

Certidão R\$ 9.51
P. Dados R\$ 0.00
R. Firma R\$ 0.83
Total R\$ 10.34
guia nº 063/97
Digitado por: NO





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 204/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que, "*Dispõe sobre a denominação de 'JORGE MAYORAL SANCHES' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 19 de maio de 2014.

Suellen Seura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 204/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "JORGE MAYORAL SANCHES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

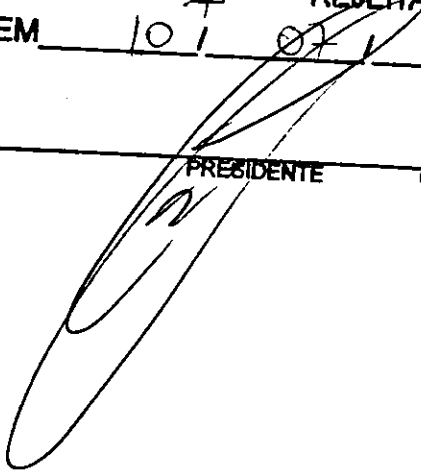


DISCUSSÃO ÚNICA SO.42/2014

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 07 / 2014

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0643

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2014, aos Projetos de Lei nº 501/2013, 17, 186, 97, 98, 203, 204, 217, 245, 253, 254, 259 e 194/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa -



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 200/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “JORGE MAYORAL SANCHES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 204/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JORGE MAYORAL SANCHES” a Rua 13, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928 / 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.645

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.908, DE 23 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “JORGE MAYORAL SANCHES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JORGE MAYORAL SANCHES” a Rua 13, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928 / 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2014, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.908, de 23/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

JORGE MAYORAL SANCHES nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de Abril de 1928, filho de Isidoro Mayoral e de Raphaela Sanches. Foi casado com Eunice de Andrade Mayoral, e desta feliz união nasceram seus filhos: Izidoro, Ademir, Janete, Dionizia, Aparecida, Berenice, e Claudemir. Excelente pai, esposo e amigo, sempre muito leal, companheiro e parceiro para todas as horas. Jorge Mayoral Sanches era comerciante e violeiro, quando deixou saudades estava aposentado, falecendo em 30 de Março de 1997.





PREFEITURA DE SOROCABA

11

(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.908, DE 23 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de "JORGE MAYORAL SANCHES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JORGE MAYORAL SANCHES" a Rua 13, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 / 1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

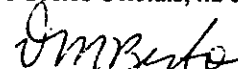
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.908, de 23/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

JORGE MAYORAL SANCHES nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de Abril de 1928. filho de Isidoro Mayoral e de Raphaela Sanches.

Foi casado com Eunice de Andrade Mayoral, e desta feliz união nasceram seus filhos: Izidoro, Ademir, Janete, Dionízia, Aparecida, Berenice, e Claudemir.

Excelente pai, esposo e amigo, sempre muito leal, companheiro e parceiro para todas as horas.

Jorge Mayoral Sanches era comerciante e violeiro, quando deixou saudades estava aposentado, falecendo em 30 de Março de 1997.